



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL
COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Aos treze dias do mês de dezembro de 2021, procedeu-se à consulta eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Música. O presidente da Comissão Eleitoral e demais membros da comissão, acompanharam a abertura e encerramento da consulta via SIGEleição, para em seguida, homologar o resultado final da consulta, nos termos do Edital 01/2021-DEM. Foram assim apurados os votos, conforme relatório do STI:

Chapas candidatas	Segmentos			TOTAL
	Docente	Técnico Adm.*	Discente	
Chapa 1 Coordenador: Fábio Ribeiro Vice-coordenador: Chico Santana	30	-	78	108
Branços	0	-	0	0
Nulos	0	-	0	0

*Não há servidores técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso.

Assim, a chapa 1, representada pelos professores FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO (Fábio Ribeiro) e FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL (Chico Santana), candidatos a Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, foram considerados eleitos pela comunidade acadêmica que faz parte do colégio eleitoral da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

Segue abaixo a apuração do STI.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Fiorussi

(Membro Docente e Presidente da Comissão)

Ana Cláudia Ferreira Guedes

(Membro Técnico Administrativo)

Eraldo Kelvin Brasil de Azevedo

(Membro Discente)



Eleição: Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Música (CCTA)

Cargo Coordenação do Curso de Licenciatura

Candidatura 01 - Chapa 1

Grupo de Eleitores

13-12-2021 - Docentes com componentes no Curso de Licenciatura em Música

Válidos

30

13-12-2021 - Alunos da Licenciatura em Música

78

Total de Votos da Candidatura:

108

TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:

108,000

Total de Votos do Cargo:

Válidos	Branco	Nulos
108	0	0

Total de Votos da Eleição:

Válidos	Branco	Nulos
108	0	0

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate